



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 058/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

EMENTA: “Altera a Lei Complementar Nº 034 de 20 de dezembro de 2024 e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **altera dispositivos da Lei Complementar nº 34**, dispondo sobre a criação da **Secretaria Municipal de Comunicação**, bem como sobre a reorganização e criação de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos **aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa**.

II - ANÁLISE

A iniciativa do projeto é **constitucionalmente adequada**, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização administrativa do Município, criação e estruturação de secretarias, bem como sobre cargos em comissão, nos termos do art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria.

A matéria veiculada por **lei complementar** é juridicamente correta, considerando tratar-se de alteração da estrutura administrativa e do regime jurídico dos cargos em comissão, exigindo quórum qualificado para sua aprovação.

No mérito jurídico, o projeto não afronta princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encontrando-se alinhado ao interesse público e às necessidades administrativas do Município, ao instituir órgão específico para a comunicação institucional e a transparência dos atos administrativos.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, objetiva e sistematizada, com dispositivos compatíveis com a legislação municipal vigente, inexistindo vícios formais ou materiais que comprometam sua validade.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO QUEIROZ
Presidente

ROMULLO CAMPOS
Relator

DANIEL WALISON
Membro